

**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Educação, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Letras**

EDITAL PROPEG nº 007/ 2013

**Seleção pública de candidatos para o preenchimento de 37 (trinta e sete)
vagas para o Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade**

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) da Universidade Federal do Acre (UFAC) torna pública a abertura de 37 (trinta e sete) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, com ingresso no mês de março do ano letivo de 2014 e defesa da dissertação até o mês de fevereiro de 2016, em conformidade com o que estabelece o presente edital. Dentre as vagas oferecidas, 06 (seis) são destinadas para atender ao Programa de Apoio à Qualificação em Pós-Graduação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PAQPG) da Ufac e 06 (seis) para políticas afirmativas.

1.1 - Os candidatos deverão, no ato da inscrição, indicar a Área de Concentração e respectiva Linha de Pesquisa desejada, o orientador pretendido e a opção de língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), sendo que somente serão deferidas as inscrições dos candidatos cujos pré-projetos estiverem adequados às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGL, descritas no item II deste edital.

1.2 - Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Examinadora Geral e por Comissões Examinadoras Específicas, aprovadas pelo Colegiado do PPGL e serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final do aproveitamento obtido em todas as etapas do processo seletivo e com o número de vagas disponíveis.

1.3 - É condição básica para matrícula no Mestrado em Letras a conclusão do curso de graduação.

1.4 - A duração do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, sendo que, para obter o Título, o mestrando deve:

- a) Integralizar as disciplinas obrigatórias e optativas, num total de 20 (vinte) créditos, e as atividades complementares, num total de 04 (quatro) créditos.
- b) Comprovar proficiência em leitura de uma língua estrangeira.
- c) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de dissertação.
- d) Obter aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado, num total de 06 (seis) créditos.
- e) Após a defesa, em sessão pública, ter a versão final de sua Dissertação homologada pelo Colegiado do PPGL.

II – DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE DO PPGL

2.1 - Área de Concentração: Linguagem

Linha de Pesquisa Descrição e Análise Linguística

Objetiva a realização de descrições linguísticas que enfoquem os diferentes componentes do contexto linguístico, especialmente da Amazônia acreana, incluindo as situações de contato entre línguas e o ensino-aprendizagem de Língua Materna (LM) e Língua Estrangeira (LE).

Corpo Docente

Prof. Dr. Alexandre Melo de Sousa

Profa. Dra. Lindinalva Messias do Nascimento Chaves

Profa. Dra. Márcia Verônica Ramos de Macedo

Prof. Dr. Miguel Ângelo Oliveira do Carmo

Prof. Dr. Milton Chamarelli Filho

2.2 - Área de Concentração: Identidade

Linha de Pesquisa Cultura e Sociedade

Abrange pesquisas de produções culturais, históricas e literárias, especialmente do universo amazônico, focando a análise de questões relacionadas às práticas culturais e à constituição identitária das populações regionais.

Corpo Docente

Prof. Dr. Francisco Bento da Silva
Prof. Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque
Prof. Dr. João Carlos de Souza Ribeiro
Profa. Dra. Luciana Marino do Nascimento
Profa. Dra. Margarete Edul Prado de Souza Lopes

2.3 – Área de Concentração: Linguagem

Linha de Pesquisa Linguagem e Educação

Enfoca pesquisas relacionadas ao ensino-aprendizagem de línguas e formação de professores; estudos voltados ao processo de construção de conhecimento em Língua Materna (LM) e Língua Estrangeira (LE), práticas de leitura e letramento e de reflexão sobre a atuação docente.

Corpo Docente

Profa. Dra. Elisabete Carvalho de Melo
Prof. Dr. Gilberto Francisco Dalmolin
Profa. Dra. Luciete Basto de Andrade Albuquerque
Prof. Dr. Micael Carmo Côrtes Gomes
Profa. Dra. Tânia Mara Rezende Machado

III - DAS VAGAS

Estão oferecidas 37 (trinta e sete) vagas nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, em conformidade com a disponibilidade do corpo docente.

IV - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 - Vagas Gerais

Para o presente certame, estão disponibilizadas de forma ampla e geral, para todo e qualquer candidato interessado, 25 (vinte e cinco) vagas que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.

4.2 - Vagas Especiais: institucionais

Para o presente certame, estão reservadas 06 (seis) vagas para atender ao previsto no Programa de Apoio à Qualificação em Pós-Graduação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos das UFAC, sendo 03 (três) vagas para a categoria de docentes e 03 (três) vagas para a categoria de técnico-administrativos.

4.2.1 - Em caso de aprovação e classificação, os candidatos às vagas devem apresentar a declaração de liberação para realização do curso, devidamente aprovada nas instâncias deliberativas de suas unidades de origem.

4.3 - Vagas Especiais: políticas afirmativas

Para o presente certame, estão reservadas 06 (seis) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidatos dos seguintes grupos:

a) 04 (quatro) vagas para pessoas indígenas, negras e afroindígenas.

b) 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência.

4.3.1 - As pessoas indicadas na alínea (a) deverão declarar sua condição.

4.3.2 - As pessoas indicadas na alínea (b) deverão declarar sua condição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

4.4 - Os candidatos dos grupos indicados nos itens 4.2 e 4.3 concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.

4.5 - Todas as vagas oferecidas nos marcos do presente edital estão distribuídas por professores, integrantes das linhas de pesquisas do Mestrado em Letras, de acordo com o quadro abaixo:

Nome	Linha de Pesquisa	Vagas	Vagas (PAQPG)	Vagas Políticas Afirmativas
Prof. Dr. Alexandre Melo de Sousa	Descrição e Análise Linguística	1	1	-
Profa. Dra. Elisabete Carvalho de Melo	Linguagem e Educação	2	-	1
Prof. Dr. Francisco Bento da Silva	Cultura e Sociedade	2	1	-
Prof. Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque	Cultura e Sociedade	2	-	1
Prof. Dr. Gilberto Francisco Dalmolin	Linguagem e Educação	2	-	1

Prof. Dr. João Carlos de Souza Ribeiro	Cultura e Sociedade	2	-	-
Profa. Dra. Lindinalva Messias do Nascimento Chaves	Descrição e Análise Linguística	1	1	-
Profa. Dra. Luciana Marino do Nascimento	Cultura e Sociedade	2	1	-
Profa. Dra. Luciete Basto de Andrade Albuquerque	Linguagem e Educação	1	-	-
Profa. Dra. Márcia Verônica Ramos de Macedo	Descrição e Análise Linguística	1	-	1
Profa. Dra. Margarete Edul Prado de Souza Lopes	Cultura e Sociedade	2	-	1
Prof. Dr. Micael Carmo Côrtes Gomes	Linguagem e Educação	2	-	1
Prof. Dr. Miguel Ângelo Oliveira do Carmo	Descrição e Análise Linguística	1	-	-
Prof. Dr. Milton Chamarelli Filho	Descrição e Análise Linguística	2	1	-
Profa. Dra. Tânia Mara Rezende Machado	Linguagem e Educação	2	1	-
	Total de Vagas	25	06	06

V – DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

As vagas somente serão preenchidas por candidatos cuja média final for igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.1 - Em não se preenchendo todas as vagas numa das linhas de pesquisa e havendo candidatos aprovados, mas não classificados para outra linha, poderá, a critério do Colegiado do Curso, haver remanejamento de vagas. Neste caso, o candidato aprovado terá que concordar em mudar de linha de pesquisa e de orientador.

5.2 - Nas Vagas Especiais: institucionais, em não se preenchendo todas as vagas numa das categorias e havendo candidatos aprovados, mas não

classificados para outra categoria, poderá, a critério do Colegiado do Curso, haver remanejamento de vagas.

5.3 - Nas Vagas Especiais: políticas afirmativas, em não se preenchendo todas as vagas no grupo de pessoas indicado na alínea (a) e havendo candidatos aprovados, mas não classificados para o grupo de pessoas indicado na alínea (b) – e vice-versa –, poderá, a critério do Colegiado do Curso, haver remanejamento de vagas.

5.4 - Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 4.2 e 4.3, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos inscritos às vagas gerais, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

VI - DA INSCRIÇÃO

6.1 - Para inscreverem-se os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

6.1.1 - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, indicando a Linha de Pesquisa, a língua estrangeira e o orientador escolhidos (anexo I).

6.1.2 - Pré-Projeto de Pesquisa (três cópias impressas e uma cópia em formato eletrônico (documento M. Word 1997/2003 ou compatível).

6.1.3 - Comprovante de Conclusão da Graduação: cópia do Diploma (frente e verso, na mesma folha) ou Certidão de Conclusão de Curso Superior.

6.1.4 - Cópia do Histórico Escolar.

6.1.5 - Cópias da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor (com comprovantes do 1º e 2º turnos da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral). No caso de estudante estrangeiro, anexar cópia do passaporte. Se o candidato for aprovado, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida.

6.1.6 - Uma fotografia 3x4 recente.

6.2 - O candidato que não tiver concluído o Curso Superior no ato da inscrição, para este processo seletivo, deverá entregar, junto com a inscrição:

6.2.1 - Histórico Escolar atualizado.

6.2.2 - Declaração original, expedida pela coordenação do curso ao qual se encontra vinculado, atestando sua condição de concludente, no ano da inscrição.

6.2.3 - Termo de Compromisso (anexo II) pelo qual se compromete, em caso de aprovação e classificação, a apresentar documento comprobatório de Colação de Grau até o último dia reservado à matrícula dos novos alunos ao Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, para o Primeiro Semestre Letivo do ano de 2014.

6.2.4 - O candidato classificado, que não cumprir o estabelecido no item anterior, será penalizado com a automática perda da vaga, procedendo-se à imediata convocação do próximo colocado na lista de aprovados.

6.3 - Formas de solicitação de inscrição

6.3.1 - O candidato deverá inscrever-se pessoalmente, ou por procuração, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade, dentro do calendário fixado, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 12 e das 15 às 17 horas.

6.3.2 - O candidato poderá inscrever-se através do correio (via Sedex), ficando obrigado a enviar todos os documentos obrigatórios, para o endereço: Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade – Universidade Federal do Acre. BR 364 – km 4 – Distrito Industrial – CEP 69.920-900 Rio Branco - Acre. Cada envelope postado, somente poderá conter um único pedido de inscrição. Serão aceitas apenas inscrições com data de postagem até o dia 13 de setembro de 2013.

6.4 - Roteiro para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa

6.4.1 - Título

6.4.2 - Razões que o levaram a pretender o ingresso na pós-graduação, explicando o porquê da escolha do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, destacando a Linha de Pesquisa à qual seu Pré-Projeto de Pesquisa se insere (máximo uma página).

6.4.3 - Apresentação geral ou introdução do tema, destacando sua relevância, vinculação ou pertinência do Pré-Projeto a uma das linhas de pesquisa do mestrado.

6.4.4 - Objetivos da pesquisa (geral e específicos).

6.4.5 - Justificativa que indique a gênese do problema a ser investigado, explicitando os motivos mais relevantes que levaram à abordagem do assunto,

com destaque para as questões de pesquisa concernentes ao tema proposto, evidenciando familiaridade com a literatura pertinente ao tema.

6.4.6 - Aspectos teórico-metodológicos com explicitação dos referenciais teóricos e da perspectiva da abordagem do tema, destacando as fontes e os procedimentos da pesquisa.

6.4.7 - Cronograma de execução, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses).

6.4.8 - Referências.

6.4.9 - O pré-projeto deve ter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) páginas (incluindo as referências) com a seguinte configuração: fonte Arial 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior e esquerda 3cm; margem inferior e direita 2,5cm.

VII - DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará obrigatoriamente de três etapas: 1) Exame de Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira; 2) Prova Escrita Dissertativa; 3) Análise do Pré-Projeto de Pesquisa.

7.1- Primeira Etapa - classificatória

Exame de Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira (Francês, Inglês ou Espanhol), para brasileiros, e em Língua Portuguesa, para pessoas de outras nacionalidades. Poderão ser dispensados desse Exame os candidatos que apresentarem o certificado de aprovação nos seguintes testes (feitos há, no máximo cinco anos):

7.1.1 - Para Inglês, o resultado mínimo de:

500 pontos no TOEFL feito em papel.

200 pontos no TOEFL feito ao computador.

60 pontos no TOEFL feito pela internet.

Band no IELTS.

7.1.2 - Para Francês, o resultado mínimo de:

70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa.

Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio e Indústria de Paris.

Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês.

7.1.3 - Para o Espanhol, o resultado mínimo de:

Nível intermediário no DELE - Diploma Espanhol de Língua Estrangeira.

Nível intermediário no CELU- Certificado de Espanhol Língua e Uso.

7.1.4 - O Exame de Proficiência será aplicado por professores das áreas de Francês, Inglês e Espanhol ou português, do Centro de Educação, Letras e Artes da UFAC.

7.1.5 - A nota mínima para ser considerado aprovado no Exame de Proficiência será de 5,0 (cinco) pontos.

7.1.6 - O candidato não aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, deverá comprovar proficiência em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de seu Exame de Qualificação. O não atendimento desse pré-requisito implicará no imediato e automático desligamento do curso.

7.2 - Segunda Etapa - eliminatória

Prova Escrita Dissertativa de conhecimento específico com base nas referências para leituras indicadas no presente edital.

7.2.1 - Somente estarão aptos a prosseguir para a Terceira Fase da seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita.

7.3 - Terceira Etapa - eliminatória

Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa submetido pelo candidato.

7.3.1 - Os candidatos que não obtiverem o mínimo de 5,0 (cinco) pontos nesta etapa estarão eliminados do certame.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO

8.1 - Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (inglês, francês, ou espanhol) ou Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, para candidatos estrangeiros. Nesta etapa, classificatória, será avaliada a habilidade de leitura em língua estrangeira, sendo atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada um dos candidatos.

8.2 - Prova Escrita Dissertativa

A Prova Escrita Dissertativa será composta de questões baseadas nas referências para leituras indicadas no presente edital e terá duração de 04

(quatro) horas. Esta etapa é eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 9,0 (nove) pontos a cada um dos candidatos.

8.2.1 - Os candidatos que optarem pela Linha de Pesquisa Descrição e Análise Linguística, responderão a uma Questão Geral, relacionada com as áreas de concentração do PPGL, e a uma Questão Específica, relativa a essa linha de pesquisa.

8.2.2 - Os candidatos que optarem pela Linha de Pesquisa Cultura e Sociedade, responderão a uma Questão Geral, relacionada com as áreas de concentração do PPGL, e a uma Questão Específica, relativa a essa linha de pesquisa.

8.2.3 - Os candidatos que optarem pela Linha de Pesquisa Linguagem e Educação, responderão a uma Questão Geral, relacionada com as áreas de concentração do PPGL, e a uma Questão Específica, relativa a essa linha de pesquisa.

8.3 - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

A análise do Pré-projeto de Pesquisa será realizada, obrigatoriamente, pelo orientador indicado e por mais dois docentes da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Esta etapa é eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 9,0 (nove) pontos aos candidatos por cada um dos avaliadores, sendo que somente serão considerados aprovados aqueles que obtiverem o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na média das três avaliações.

8.3.1 - A avaliação dos pré-projetos dos candidatos será pautada nos seguintes aspectos:

I - Pertinência/vinculação do Pré-Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.

II - Familiaridade com a temática e as fontes de pesquisa.

III - Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado.

IV - Apresentação do(s) problema(s), formulação dos objetivos e coerência teórico-metodológica.

V - Articulação entre metodologia e objetivos.

VI - Relevância acadêmica e exequibilidade no prazo máximo de 24 meses.

IX - DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 - A Nota Final dos candidatos aprovados será obtida pela média aritmética da segunda e terceira etapas, acrescida da pontuação obtida na primeira etapa, de acordo com a fórmula abaixo.

$$NF = \frac{NPE + NPP}{2} + \frac{NEP}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

NPP = Nota do Pré-Projeto de Pesquisa

NEP = Nota do Exame de Proficiência

9.2 - A classificação final dos candidatos aprovados – por orientador e linha de pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas de orientação disponíveis.

9.3 – O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGL.

X - DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no calendário do presente edital e observando o que segue:

I - Para interpor recurso é necessário que o candidato o faça, exclusivamente, pela forma presencial, por intermédio de requerimento ao Presidente da Comissão de Seleção, entregue na Secretaria do PPGL.

II - O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

III - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

IV - Os recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos assim como também não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

V – Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para analisá-los e responder aos interessados.

XI - DO CALENDÁRIO

Data	Horário	Local	Processo
2 a 13 de setembro de 2013	9 às 12 e das 15 às 17 horas	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras,	Período de Inscrições
18 de setembro de 2013		www.ufac.br	Divulgação das inscrições deferidas
19 a 20 de setembro	9 às 12 e das 15 às 17 horas	Secretaria do PPGL	Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas
25 de setembro de 2013	8 às 12 horas	Salas de aula do Bloco da Pós-Graduação, UFAC (sede)	1ª Etapa: Exame de Proficiência em Língua Estrangeira
10 de outubro de 2013		www.ufac.br	Divulgação do resultado da 1ª Etapa
11 e 12 de outubro de 2013	9 às 12 e das 15 às 17 horas	Secretaria do PPGL	Período para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa
15 de outubro de 2013	14 às 18 horas	Salas de aula do Bloco da Pós-Graduação, UFAC (sede)	2ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa
5 de novembro de 2013		www.ufac.br	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
6 e 7 de novembro de 2013	9 às 12 e das 15 às 17 horas	Secretaria do PPGL	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa
9 a 23 de novembro de 2013			3ª Etapa: Análise e avaliação dos Projetos de Pesquisas dos candidatos aprovados na 2ª Etapa
26 de novembro de 2013		www.ufac.br	Divulgação do resultado da 3ª Etapa

27 e 28 de novembro de 2013	9 às 12 e das 15 às 17 horas	Secretaria do PPGL	Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa
30 de novembro de 2013		www.ufac.br	Divulgação do Resultado Final

XII - DAS INDICAÇÕES DE LEITURAS PARA A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

12.1 - Questões Gerais

BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem.** Tradução de Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. 12. edição. São Paulo: Hucitec, 2006.

HALL, S. **Da diáspora: identidades e mediações culturais.** Tradução de Adelaine La Guardia Resende e outros. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.

12.2 - Linha de Pesquisa Descrição e Análise Linguística

LYONS, J. **Introdução à linguística teórica.** Tradução de Rosa Virgínia Mattos e Hélio Pimentel. São Paulo: Editora Nacional/Edusp, 1979.

MARTELOTTA, M. E. (Org.). **Manual da linguística.** 2. edição. São Paulo: Contexto, 2012.

12.3 - Linha de Pesquisa Cultura e Sociedade

CERTEAU, M. **A escrita da história.** Tradução de Maria de Lourdes de Menezes. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

SAID, E. W. **Cultura e Imperialismo.** Tradução de Denise Bottmann. São Paulo: Cia das Letras, 2011.

12.4 - Linha de Pesquisa Linguagem e Educação

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber.** Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 6. edição, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

VIGOTSKI, L. S. **A construção do pensamento e da linguagem.** Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

XIII - DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

13.1 - Pessoas diplomadas em cursos de curta duração, ou em cursos livres, não terão direito à inscrição.

13.2 - As inscrições que não atenderem, integralmente, aos requisitos deste edital serão indeferidas.

13.3 - Não será permitida nenhuma consulta a qualquer tipo de material, nas salas onde serão aplicadas as provas, antes do início das mesmas ou durante sua realização.

13.4 - É vedado o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, netbook, computadores, tablet, ipod, ipad, entre outros) durante a realização das provas.

13.5 - Estará automaticamente eliminado do certame o candidato que:

a) Não comparecer ou apresentar-se em qualquer uma das provas com atraso ou sem a documentação exigida.

b) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato ou outra pessoa, por qualquer meio.

c) Utilizar de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, telefones celulares ou qualquer equipamento eletrônico, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização das provas.

d) Utilizar expediente fraudulento ou plágio na elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição.

e) Apresentar qualquer tipo de identificação pessoal na Prova Escrita (nome, código, cifra, desenho, etc).

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma instituição de Ensino Superior Brasileira, conforme a legislação vigente.

14.2 - O curso funcionará em horário integral, sendo que os candidatos deverão assinar Termo de Declaração de disponibilidade para as atividades do mesmo.

14.3 - Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação dos resultados, para retirar seus documentos. Após essa data, os documentos serão encaminhados para reciclagem de papel.

14.4 - Na primeira e segunda etapas do Processo Seletivo, os candidatos deverão se apresentar nos locais das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando o comprovante de inscrição, a carteira de identidade, bem como caneta esferográfica na cor azul ou preta.

14.5 – A Secretaria do PPGL não divulgará resultados por telefone.

14.6 - O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da UFAC, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2013.

14.7 - Ao se inscrever, o candidato aceita e fica subordinado, integralmente, às condições e normas estabelecidas neste Edital.

14.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGL.

Rio Branco, Acre, 26 de julho de 2013.

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Letras